

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 030

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023.

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico N.º 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, CEP: 59.291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.330.896/0001-72, com sede na Rua Dr. Olavo Montenegro, 764, Planalto, Ceará-Mirim/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 – APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de fevereiro de 2024

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

EXTRATO

COMUNICADO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, instituída pela Portaria n.º 1.318/2023, comunica, conforme publicação no Jornal Oficial, dia 31 de janeiro do ano em curso, p. 16-21, que haverá Sessão pública na sala de reuniões da CPL/PMSGa, no próximo dia 16/02/2024, às 09:00hs para sessão de abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) propostas de preços – Fase 2 do Certame supra.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Pte. CPL-SGA/RN
Matrícula 20671

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 408/2020

Processo Administrativo nº 1901310569

Pregão Presencial N.º 026/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41, com sede na Av. Nascimento De Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, através da Lei N.º 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de fevereiro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2023

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico N.º 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, CEP: 59.291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, Sacomã, São Paulo/SP

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO ,ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de fevereiro de 2023

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO 031/2024

PROCESSO Nº 11157/2023

Pregão Eletrônico n.º 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos do INFRA ESTRUTURA de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936317	DIESEL COMUM		LT	60.000,00	6,1500	369.000,00
936318	DIESEL S-10		LT	83.350,00	6,2900	524.271,50
936319	ETANOL HIDRATADO		LT	8.000,00	4,3900	35.120,00
936316	GASOLINA COMUM		LT	25.000,00	5,5500	138.750,00
					Total	1.067.141,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.067.141,50 (Hum milhão, sessenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante, para o ano 2024, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de fevereiro 2024

Rita do Carmo da Costa Brito

CONTRATANTE

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2024

Processo Nº 10750/2023

Pregão Presencial Nº. 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: Empresa NOBRE SABOR REFEICOES LTDA, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19, com sede R TREZE DE MAIO, Nº SN, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de buffet com fornecimento de alimentos, sob demanda, destinados a realização de ações da Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 016/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936828	CAFÉ DA MANHÃ I - TIPO BUFFET		UN	1.000,00	30,0000	30.000,00
936830	ALMOÇO - TIPO SELF SERVICE		UN	150,00	50,0000	7.500,00
936831	ALMOÇO I		UN	500,00	25,0000	12.500,00
936844	LANCHE I		UN	1.000,00	20,0000	20.000,00
					Total	70.000,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global total de R\$ 70.000,00 (setenta mil). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.279 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.281 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.286 – FORMAÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS QUE OFERTAM ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 12 meses, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de fevereiro 2024

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

DENNER MARINHO ALVARES

NOBRE SABOR REFEICOES LTDA

CONTRATADA

EXTRATO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA FASE 2 – PROPOSTAS PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 10578/2023

INTERESSADO: SEMINFRA-SGA/RN

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de engenharia para que execute pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e construção de rota acessível em blocos de concreto intertravado de diversas ruas do Bairro Jardins e Santo Antônio, Convênio nº 928755/2022 – operação (Contrato de Repasse) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades.

ASSUNTO: RELATÓRIO/PARECER RESULTADO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, FASE 2, DO CERTAME SUPRACITADO, ABERTURA OCORRIDA EM 08/02/2024, É A SUMULA:

(TP 006/2023, fls. 1/2)

- Aos quinze dias do mês de fevereiro de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às 10:30 horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, já reunidos, deram continuidade em Sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 1.318 de 19 de outubro de 2023, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data citada alhures. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo à análise:

PROPOSTAS DE PREÇOS – TP 006-2023		VALOR REFERENCIAL: R\$ 1.100.254,54			
EMPRESA HABILITAS		Responsável Técnico e/OU Administrativo	Valor Total da Proposta	Percentual Inferido **	SITUAÇÃO
1º	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA – CNPJ: 97.519.353/0001-34	RAFAEL MOREIRA DANTAS - HEBERT GARCIA FURTADO COSTA - CREA: 211042479-6	R\$ 930.054,38	15,47%	Aceita - Proposta / VENCEDORA
2º	CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP – CNPJ: 08.796.612/0001-44	JOSIAM LOUREIRO MACEDO - JOAO MARIA DE SOUSA - CREA: 210596359-5	R\$ 936.020,99	14,92%	Aceita - Segunda Melhor Proposta

- Conforme anotações supracitadas, entendeu-se que, em face da documentação apresentada, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para essa fase, desta forma, resta evidenciado que a (s) mesma (s) apresentou (aram) valor global abaixo do montante estimado pela administração, com os quantitativos unitários/total; valor global e cronograma físico-financeiro conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)". (TP 006/2023, fls. 2/2)
- Máxime, à empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, segue CLASSIFICADA como sendo 1º lugar à fase seguinte, conforme se depreende na tabela supra, posto que, apresentou sua proposta a menor em relação ao preço referencial. Assim sendo, essa CPL, beneplacitamente, declara que à empresa segue VENCEDORA nesse Certame Licitação.
- Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), após intertício, a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o Processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe.
- Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, após intertício retomou-se a reunião à conclusão. A pedido do presidente lavrou-se o presente relatório/parecer, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de fevereiro de 2024,
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Presidente CPL-SGA/RN-Port.1.318/23
 PEDRO LAURINDO DE SOUZA
 Membro e equipe de apoio-CPL-SGA/RN
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente Substituto –
 CEL/CPL-SGA/RN

EXECUTIVO/DEMUTRAN

PORTARIA Nº 001/2024 - DEMUTRAN, de 15 de fevereiro de 2024.

Estabelece os critérios e procedimentos para a transferência de permissão do serviço de táxi no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.608, de 06 de dezembro de 2016, e a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.337/DF do Supremo Tribunal Federal. Define os requisitos documentais para a transferência, os casos em que a transferência é permitida, e as modalidades de protocolo de requerimento. Reserva vagas para condutores com deficiência e estabelece prazos e condições para a efetivação da transferência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.608, de 06 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO: A competência municipal estabelecida no inciso V, art. 30 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Federal nº 12.587/2012, que estabelece diretrizes para a política nacional de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO: A previsão do inciso XIV, art. 3º, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN que dispõe sobre as permissões dos serviços de táxi;

CONSIDERANDO: A necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 1.608, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a execução do serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel no Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO: A necessidade de regulamentar a transferência da permissão do serviço de táxi no âmbito municipal;

CONSIDERANDO: O deliberado pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.337/DF.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a transferência da permissão do serviço de táxi no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, estabelecendo os critérios e procedimentos para tal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.608, de 06 de dezembro de 2016, bem como no entendimento do STF na ADI 5.337/DF.

Art. 2º A transferência de permissão do serviço de táxi será possível nos seguintes casos:

I. A terceiros que atendam aos requisitos exigidos em legislação municipal;

II. Aos sucessores legítimos, em caso de falecimento do titular.

Art. 3º O prazo limite para transferência de titularidade da permissão do serviço de táxi é até o dia 10 de abril de 2025.

Art. 4º A transferência de titularidade da permissão será requerida com a apresentação dos seguintes documentos.

a) Formulário específico para requerer a transferência, preenchido pelas partes interessadas;

b) RG, CPF, comprovante de residência das partes interessadas;

c) Fotografia do requerente à transferência, atualizada, em tamanho 3x4.

d) Procuração pública, nos casos em que o pedido se realizar por representação;

e) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado em nome do proprietário;

f) Laudo de vistoria realizado por órgão ou entidade credenciada. Tem validade o laudo de vistoria emitido, no ano do requerimento, pelo DEMUTRAN de São Gonçalo do Amarante/RN.

g) Certidão negativa ou positiva com efeitos negativos da Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, comprovando a regularidade fiscal;

h) Atestado médico de capacidade física e mental emitido por entidade médica autorizada, com data de emissão de, no máximo, 90 dias anteriores à data do requerimento.

i) Atestado de antecedentes criminais a nível estadual e federal, emitido por órgão competente, com data de emissão de, no máximo, 90 dias anteriores à data do requerimento;

j) Declaração de Transferência de Permissão de Uso devidamente preenchida e datada;

k) Declaração de não ser ocupante de cargo ou função pública, com firma reconhecida.

l) Comprovação de Inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI) na categoria de taxista: Válido para taxistas autônomos e auxiliares. A inscrição no INSS será dispensada para aqueles que apresentarem comprovação de inscrição como MEI na categoria de taxista.

m) Comprovante de retirada de taxímetro - Somente para os casos em que o veículo não fizer parte da transferência;

§1º Se a transferência for por falecimento, deverão ser apresentado também os seguintes documentos:

n) Certidão de Óbito do permissionário/concessionário falecido;

b) Declaração de Herdeiros ou documento judicial que comprove a legitimidade do parente para receber a transferência;

c) Documento que comprove o parentesco de primeiro grau com o falecido (Certidão de Nascimento ou Casamento);

d) Declaração de Herdeiros ou documento judicial que comprove a legitimidade do parente para receber a transferência.

e) Documentos pessoais do parente requerente.

§2º Se a transferência for por impedimento médico definitivo, deverá também ser apresentado a declaração médica reconhecida ou declaração do INSS.

§3º Todas as cópias de documentos deverão vir acompanhadas dos originais para conferência no ato da apresentação do requerimento.

Art. 5º Os requerimentos de transferência da permissão podem ser protocolados das seguintes formas:

I. Digitalmente: Através do sistema eletrônico 1DOC, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, dirigido ao DEMUTRAN.

II. Presencialmente: Na sede do DEMUTRAN, durante o horário de funcionamento do órgão.

Parágrafo Único: No caso de protocolo digital, os documentos originais deverão ser apresentados ao DEMUTRAN para conferência no prazo de 05 (cinco) dias da data do protocolo.

Art. 6º A transferência dar-se-á pelo prazo remanescente da outorga, nos termos dos arts. 8º e 9º, da Lei Municipal nº 1.608/2016.

Art. 7º Em obediência ao art. 12-B, da Lei Federal nº 12.587/2012, as transferências de permissão deverão garantir 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência.

Parágrafo Único: No caso de não preenchimento das vagas na forma estabelecida no caput deste artigo, as remanescentes devem ser disponibilizadas para os demais concorrentes.

Art. 8º Os veículos dos outorgados deverão atender as exigências da Lei Municipal nº 1.608/2016.

Art. 9º Somente será permitido o início das atividades pelo outorgado após a expedição do alvará de licença para trafegar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de fevereiro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ADELSON MARTINS
Diretor Geral DEMUTRAN

LICENÇA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0078-26, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Renovação da Licença de Operação (LO) para a Estação Radio Base – ERB- RNSGM12, localizado na Av. Ruy Pereira dos Santos, nº 3100, Bairro Maçaranduba, São Gonçalo do Amarante - RN.

Keila Santos
Licenciadora



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br